

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 41/2015 de 10 de Abril de 2015**

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de R. Peixe, com o n.º 335, publicado no Jornal Oficial n.º 225, II série de 21 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo de Rabo de Peixe tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Desportivo de Rabo de Peixe, adiante designado por CDRP, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 335, publicado no Jornal Oficial n.º 225, II série de 21 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 107.829,00 €, conforme o programa apresentado, é de 38.988,00 €, sendo:

1.....;

2 - .....

3 - 4.464,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

4 – 4.050,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de 16.988,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

23 de março de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo de Rabo de Peixe, *Jaime Luís Melo Vieira*. - Compromisso n.º E451501302/PRA 2015.